

Secretaria do
Trabalho e da
Assistência Social



Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins – PESAN/TO

Tocantins, agosto de 2014.

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS

Sandoval Lôbo Cardoso
Governador

Raimundo Wilson Ulisses Sampaio
Secretário Estadual do Trabalho e da Assistência Social

José Afonso de Oliveira
Conselheiro/Presidente do Conselho de
Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CONSEA/TO

• Realização
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins –
CONSEA-TO

INTRODUÇÃO

O Estado do Tocantins tem a sua economia voltada a produção de produtos agrícolas, no entanto parcela significativa da população não tem acesso aos alimentos básicos necessários para a vida cotidiana. Situação de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como: fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente natural ou as relações econômicas e sociais.

O Direito Humano a Alimentação e a Soberania Alimentar é parte dos direitos fundamentais da humanidade e referem-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade.

A Lei Orgânica e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins foram consolidados a partir das discussões realizadas em sete Fóruns Regionais que teve por objetivo a construção do Marco Regulatório da Política da SAN no Estado do Tocantins.

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – LOSAN – TO estabeleceu a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Segurança e Nutricional do Tocantins SISAN-TO, bem como a regulamentação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins – CONSEA/TO e da CAISAN/TO, revogando o Decreto que instituíra o CONSEA/TO.

Com o intuito de garantir a segurança alimentar e nutricional da população do Estado, o Governo do Tocantins estabelece a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PESAN.

OBJETIVO

Assegurar o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

PRINCÍPIOS

A PESAN/TO estabelece os seguintes princípios que devem nortear o seu processo de desenvolvimento e implementação:

1. Intersetorialidade;
2. Descentralização;
3. Gestão democrática;
4. Equidade;
5. Articulação entre orçamento e gestão;
6. Abrangência e articulação entre ações estruturantes e medidas emergenciais.

DIRETRIZES DO PLANO

São diretrizes do Plano:

1. Promover o acesso universal a alimentação saudável e adequada;
2. Estruturar sistemas justos, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
3. Instituir processos permanentes de educação e capacitação em segurança alimentar e direito humanos a alimentação adequada;
4. Ampliar e coordenar as ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para povos indígenas e comunidades tradicionais;
5. Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção a saúde, de modo articulada as demais políticas de segurança alimentar e nutricional.

EIXOS DO PLANO

São Eixos do Plano:

1. Ações de promoção do acesso universal a alimentação saudável e adequada;
2. Ações de estruturação de sistemas justos, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
3. Ações de instituição de processos permanentes de educação e capacitação em segurança alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada;
4. Ações de ampliação e coordenação da segurança alimentar e nutricional voltada para povos indígenas e comunidades tradicionais;

5. Ações de fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção a saúde, de modo articulado com as políticas de segurança alimentar e nutricional;
6. Promover o acesso à água para consumo humano e para produção de alimentos.

Eixo 1: Ações de promoção do acesso universal a alimentação saudável e adequada

Item	Objetivo	Responsável
1.1. Alimentação Escolar	Garantir perante a resolução vigente a oferta de alimentação com os produtos oriundos da agricultura familiar aos alunos matriculados na rede pública de ensino objetivando suprir as necessidades nutricionais durante o período de permanência na escola.	SEDUC; SEAGRO; SESAU; VISA; CAE e CONSEA
1.2. Atendimento emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional	Distribuir alimentos a famílias de grupos populacionais específico e as pessoas atingidas por adversidades climáticas ou eventualidades, que se encontram em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional.	SETAS; CIB; CEAS e CONSEA
1.3. Alimentação da população carcerárias e adolescentes das unidades de internação e semi-liberdade.	Oferecer a população carcerárias e adolescentes das unidades de internação e semi-liberdade refeições que cubram as necessidades nutricionais.	SSPTO; CESSP; CONSEA
1.4. Alimentação do trabalhador	Fomentar ações de complementação alimentar pelo empregador mediante isenções fiscais, para a melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores.	SETAS; CONSEA
1.5. Restaurantes populares	- Implantar e garantir a manutenção com co-financiamento das três esferas de governo das unidades de alimentação e nutrição que produzam e comercializem refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis a população de baixa renda nos grandes médios e pequenos municípios. - Garantir o cumprimento da Resolução 216\2004 que visa às boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos.	SETAS; CONSEA; SESAU; VISA
1.6. Cozinhas comunitárias	Implantar equipamentos públicos para funcionarem como pequenos restaurantes populares que produzam refeições para famílias em situação de insegurança alimentar nos grandes médios e pequenos municípios.	SETAS; CONSEA; VISA

1.7. Bancos de alimentos	Implantar unidades de alimentação que recebam, processem, armazenem, e distribuam alimentos provenientes de doações de programas governamentais ou de parceiros do setor alimentício.	SETAS; CIB; CONSEA
1.8. Ampliar e garantir a contrapartida do Estado do Tocantins para a alimentação escolar.	Garantir a previsão orçamentária no plano plurianual - PPA, recursos financeiros suficientes para uma alimentação escola adequada e saudável.	SEDUC; CAE; CONSEA
1.9. Garantir programas de alimentação aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso;	Criar programas específicos que garantam a alimentação saudável aos idosos atendidos nas Instituições de Longa Permanência e idosos em situação de vulnerabilidade.	SETAS; CIB; SESAU; CONSEA
1.10. Adequação da infraestrutura das escolas para armazenamento e elaboração de refeições	Adequar da infra-estrutura das escolas para o armazenamento dos produtos alimentícios, o processamento e a elaboração de refeições.	SEDUC; CAE; CONSEA

Eixo 2: Ações de estruturação de sistemas justos, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

Item	Objetivo	Responsável
2.1. Regularização fundiária e ambiental	- Regularizar as posses dos agricultores familiares que encontram-se em terras públicas do Estado - Regularizar e monitorar os territórios indígenas e quilombolas	SEAGRO; ITERTINS; NATURATINS; CONSEA; INCRA; SEDS
2.2. Assistência técnica e extensão rural	Garantir Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores familiares na estruturação de sistemas de produção que garantam a segurança alimentar e nutricional das famílias e comunidades rurais	SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS SEC.MUN. AGRICULTURA PRESTADORAS DE SERVIÇOS

2.3. Capacitação aos agricultores familiares	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações de formação e capacitação dos agricultores familiares para que estes melhorem os seus sistemas de produção - Promover encontros anuais dos assentamentos rurais, indígenas e quilombolas e ribeirinhos. 	SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS; SEDS; INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
2.4. Aquisição de produto alimentício da agricultura familiar	Adquirir produtos alimentares diretamente de agricultores familiares e assentados da reforma agrária para a formação de estoques estratégicos, distribuição a população de maior vulnerabilidade social, em casos eventuais e para atender ao mercado institucional	SETAS; SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS
2.5. Implantar estruturas e adquirir equipamentos para coleta, armazenamento e distribuição de alimentos	Implantar estruturas de armazenamento e abate de animais, adquirir equipamentos (caminhão, freezer) para coleta, armazenamento e distribuição de produtos alimentícios recebidos pelo PAA.	SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS
2.6. Incentivo à produção e consumo de hortaliças	Distribuir sementes, insumos, equipamentos, assistência técnica e capacitação para a estruturação e manutenção de hortas caseiras e comunitárias.	SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS
2.7. Implantação e manutenção de unidades de produção alimentar	Implantar e manter unidades de produção alimentar que processem e distribuam alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar	SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CAE; CEDRUS
2.8. Apoio agricultura urbana e periurbana	Apoiar através de assessoria técnica, insumos e financiamento de pequenos projetos a produção e o processamento de alimentos destinados ao auto-consumo e comercialização no meio urbano e periurbano.	SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS
2.9. Desenvolvimento da agricultura agroecológica e orgânica	- Apoiar através de financiamento de pequenos projetos a produção, certificação, processamento e comercialização de alimentos agroecológicos e orgânicos.	SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS
2.10. Feiras populares	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a comercialização direta dos produtos oriundos da agricultura familiar, por meio da implantação, ampliação e apoio logístico a feiras populares - Incentivar, criar e revitalizar as feiras da agricultura familiar 	SETAS; SEAGRO; RURALTINS; SEINFRA; CONSEA; CEDRUS

2.11. Geração de renda	Implementar ações piloto de geração de renda, respeitando o perfil das comunidades de forma articulada a outras políticas públicas disponíveis	SETAS; CONSEA; CEDRUS
2.12. Apoio à produção de alimentos pela população carcerárias e adolescentes das unidades de internação e semi-liberdade.	Apoiar através de assessoria técnica, insumos e financiamento de pequenos projetos a produção e o processamento de alimentos destinados ao auto-consumo da população carcerárias e adolescentes das unidades de internação e semi-liberdade.	SSPTO; MPE; SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS
2.13. Apoio à estruturação de cooperativas de produção e processamento de produtos e de empreendimentos de economia solidária	Apoiar através de assessoria técnica e financiamento à estruturação de cooperativas de produção e processamento de produtos e de empreendimentos de economia solidária	SETAS; SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS
2.14. Implantação e manutenção de hortas escolares	Apoiar através de assessoria técnica contínua com profissional específico, distribuição de sementes, insumos, equipamentos e capacitação a estruturação e manutenção de hortas escolares.	SEDUC; SEAGRO; RURALTINS; CAE; CONSEA; CEDRUS
2.15. Formação e capacitação de beneficiários de programas sociais para produção de alimentos para segurança alimentar.	Capacitar beneficiários de programas sociais na produção e processamento de alimentos destinados ao auto-consumo e comercialização.	SETAS; SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS
NOVAS AÇÕES		
2.16. Difusão da prática de olericultura de base agroecológica.	Garantir alimentação saudável e orgânica para a população de modo geral.	SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.17. Centrais municipais ou regionais para distribuições de alimentos da agricultura familiar.	Articular e garantir Centrais municipais ou regionais para distribuições de alimentos da agricultura familiar.	SEAGRO; RURALTINS; CONSEA; CEDRUS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.18. Apoio à Implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.	Garantia de qualidade dos produtos de origem animal através do registro e monitoramento da Agroindústria, desde a chegada da matéria-prima, passando pela higiene até chegar a expedição do produto final. Fornecimento do selo, coibindo a clandestinidade, levando alimento seguro para mesa do consumidor.	SEAGRO; CONSEA; RURALTINS; SEBRAE; SENAR
---	--	--

Eixo 3: Ações de instituição de processos permanentes de educação e capacitação em segurança alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada.

Item	Objetivo	Responsável
3.1. Ações de educação alimentar e nutricional nos sistemas públicos	Capacitar técnicos da rede pública estadual e municipal sobre educação alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada	SETAS; SEDUC; SESAU; CONSEA; CEDRUS.
3.2. Ações de educação alimentar e nutricional nos sistemas públicos e privados da rede escolar e sociedade em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Promover projetos didáticos junto à rede escolar estadual e municipal, visando oferecer informações sobre segurança alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada; - Promover a produção de material didático sobre segurança alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada, tais como cartilhas, vídeos, folhetos e cadernos de referência; - Inserir no projeto político pedagógico ações sobre o tema de alimentação, nutrição e educação alimentar. 	SEDUC; SETAS; SESAU; CONSEA; CAE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3. Formação de produtores e manipuladores de alimentos	Capacitar produtores e manipuladores de alimentos sobre as legislações que estabelecem as boas práticas aos estabelecimentos fabricantes de alimentos e aos serviços de alimentação, a fim de assegurar a qualidade sanitária dos produtos.	SETAS; SEDUC; SESAU; SEAGRO; RURALTINS; ADAPEC; CONSEA; CEDRUS.

3.4. Assessoria técnica nutricional às escolas estaduais e municipais.	Assessorar as escolas da rede pública de ensino para elaboração e utilização de cardápios que valorizem a cultura alimentar e plantas não convencionais de cada localidade na alimentação escolar.	SEDUC; CONSEA; CAE.
3.5. Contextualização do PNAE no currículo escolar.	Inserção no currículo escolar de eixos temáticos sobre educação alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada.	SEDUC; CONSEA; CEA.
3.6. Formação de merendeiras de escolas e programas sociais	Capacitar às merendeiras de escolas e programas sociais técnicas de elaboração e utilização de cardápios que valorizem a cultura alimentar e plantas não convencionais de cada localidade na alimentação escolar.	SEDUC; SESAU; SETAS; CONSEA; CEDRUS.
3.7. Capacitação para o CONSEA-TO e Conselheiros Municipais de SAN	Capacitar conselheiros estaduais e municipais em educação alimentar e nutricional direito humano a alimentação adequada e gestão participativa de espaços de gestão compartilhada	SETAS; SEDUC; SESAU; CONSEA; CEDRUS.
3.8. Campanhas e programas educativos para a população em geral	Realizar campanhas e programas educativos direcionados a população que tratem do direito humano a alimentação adequada, educação alimentar e nutricional, utilização de cardápios que valorizem a cultura alimentar e plantas não convencionais, e a implantação e manejo de hortas caseiras e comunitárias.	SETAS; SEDUC; SESAU; CONSEA; CEDRUS.
3.9. Capacitações para os beneficiários de programas sociais	Capacitar os beneficiários de programas sociais quanto ao direito humano a alimentação adequada, educação alimentar e nutricional, utilização de cardápios que valorizem a cultura alimentar e plantas não convencionais, e a implantação e manejo de hortas caseiras e comunitárias	SETAS; SEDUC; SESAU; CONSEA; CEDRUS.

Eixo 4: Ações de ampliação e coordenação da segurança alimentar e nutricional voltadas para povos indígenas e comunidades tradicionais.

Item	Objetivo	Responsável
4.1. Atendimento emergencial a povos e comunidades tradicionais	<ul style="list-style-type: none"> - Distribuir alimentos a famílias de grupos populacionais específicos e as pessoas atingidas por adversidades climáticas ou eventualidades, que se encontram em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricionais; - Na distribuição de alimentos priorizarem também as comunidades tradicionais, respeitando o cadastro único dos programas sociais existente no município. 	<p>SETAS; CIB, CEAS e CONSEA; SEAGRO; RURALTINS; DEFESA CIVIL; SESAU; SEDS; COMSEA; CEDRUS.</p>
4.2. Regularização de territórios	Identificar e regularizar os territórios dos povos e comunidades tradicionais para que se possa garantir a segurança alimentar destes	<p>INTERTINS; NATURATINS; SEAGRO; CONSEA; CEDRUS; SEDS,</p>
4.3. Assistência técnica e extensão rural	<ul style="list-style-type: none"> - Assistir tecnicamente os povos e comunidades tradicionais na estruturação de sistemas de produção que garantam a segurança alimentar e nutricional das famílias e comunidades - Capacitar técnicos e gestores municipais para um maior controle social na implementação das ações garantindo conhecimento da realidade local - Garantir estrutura física adequada com um técnico para cada 80 famílias; - Promover políticas de financiamento da produção direcionada as Comunidades tradicionais 	<p>SEAGRO; RURALTINS; SETAS; CONSEA; CEDRUS; SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; BASA; BANCO BRASIL.</p>
4.4. Aquisição de produto alimentícios dos povos indígenas e comunidades tradicionais.	<p>Adquirir produtos alimentares diretamente dos povos e comunidades tradicionais para a formação de estoques estratégicos e distribuição a população de maior vulnerabilidade social</p> <p>Implementar políticas de produção e extensão direcionadas à especificidade de cada comunidade</p>	<p>SEAGRO; SETAS; RURALTINS; CIB; CEAS; CONSEA; CONAB</p>

Eixo 5: Ações de fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção a saúde, de modo articulado com as políticas de segurança alimentar e nutricional.

Item	Objetivo	Responsável
5.1. Fiscalização sanitária	<p>- Realizar fiscalização da indústria e comércio de insumos pecuários, das aglomerações, dos restaurantes comunitários, cozinhas comunitárias, bancos de entrega de alimentos e do trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos bem como dos seus manipuladores.</p> <p>- Incentivar a construção de Consórcios intermunicipais para implementação do SUASA</p>	<p>SESAU; SEAGRO; ADAPEC; CONSEA</p>
5.2. Controle sanitário	Realizar controle sanitário das doenças dos animais de produção	<p>SESAU; SEAGRO; ADAPEC; CONSEA</p>
5.3. Nutrição na atenção básica	Promover o cuidado nutricional através de diagnóstico, promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento/cuidado/assistência.	<p>SESAU; SEDUC; SETAS; CES-TO; CONSEA</p>
5.4. Prevenção e controle de carências nutricionais	Apoiar ações de promoção da saúde, prevenção, controle e suplementação das carências nutricionais por micronutrientes.	<p>SESAU; SEDUC; SETAS; CES-TO; CONSEA</p>
5.5. Assessorar os municípios	<p>- Promover hábitos de alimentação saudável para prevenção da obesidade, desnutrição, anemia e das doenças e agravos não transmissíveis;</p> <p>- Incentivar a construção de Consórcios intermunicipais para contratação de profissionais habilitados – nutricionistas, para operacionalização do PNAE.</p>	<p>SESAU; SEAGRO; SEDUC; SETAS; CES-TO; CONSEA; CAE</p>
5.6. Regulamentação da comercialização de alimentos nas escolas	Regulamentação da comercialização de alimentos nas cantinas e lanchonetes das escolas públicas e privadas;	<p>CONSEA; SEDUC; SESAU</p>

5.7. Fortalecer o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional	Fortalecer o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN Web) na rede básica de ensino por meio da articulação dos profissionais da educação com a rede básica de saúde, com gestão compartilhada dos dados;	CONSEA; SEDUC; SESAU; SETAS
5.8 Criação dos núcleos de apoio a saúde da família	Criação dos núcleos de apoio à saúde da família que tratará do cuidado nutricional	CONSEA; SESAU; CES -TO

Eixo 6: Promover o acesso à água para consumo humano e para produção de alimentos

Item	Objetivo	Responsável
6.1. Gestão e revitalização de bacias hidrográficas	Recuperar as bacias hidrográficas que se encontram degradadas e gestá-las de forma que garanta disponibilidade de água de qualidade para a alimentação, produção de alimentos e criação de animais. - Fazer cumprir a legislação ambiental que controla a construção de empreendimentos imobiliários que coloca em risco mananciais de água.	SEPLAN; NATURATINS; SERH-TO; SESAU; CONSEA; CERH; ATS; COMITÊS DE BACIAS HIDROGRAFICAS
6.2. Disponibilidade e acesso à água para alimentação e produção de alimentos	Implementar estruturas de coleta e armazenamento de água para as comunidades que sofrem dessa falta (a exemplo: perfuração de poços artesianos, represas e cisternas) Implantação do Projeto “1 milhão de cisternas” no Tocantins.	SEPLAN; NATURATINS; SERH-TO; SESAU; CONSEA; CERH; ATS; SEINFRA; RURALTINS; MDS
6.3. Saneamento e qualidade da água	Promoção da expansão da rede pública de saneamento ambiental	SEPLAN; NATURATINS; SERH-TO; SESAU; CONSEA; CERH; ATS
6.4. Fiscalização de projetos produtivos	Fiscalizar a implantação de projetos agropecuários garantindo que a legislação ambiental seja respeitada	SEPLAN; NATURATINS; SERH-TO; SESAU; CONSEA; CERH; ATS; MPE

6.5. Garantia de acesso a água de qualidade como direito universal	Garantir que todas as pessoas, moradoras da zona urbana e rural, tenham acesso à água de qualidade, considerando este acesso como um direito universal.	SEPLAN; NATURATINS; SERH-TO; SESAU; CONSEA; CERH; ATS; MPE
6.6. Estruturar um sistema de informação a população sobre a situação da qualidade da água	Estruturar um sistema de informação a população, urbana e rural, que veicule diariamente a situação da qualidade da água fornecida.	SEPLAN; NATURATINS; SERH-TO; SESAU; CONSEA; CERH; ATS

GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

O CONSEA/TO é a instância responsável pela gestão e pelo monitoramento deste Plano.

O CONSEA/TO tem o papel de fazer as mediações e interlocuções necessárias junto aos vários órgãos estaduais para garantir efetividade às ações, bem como articular a construção de pactos junto aos gestores municipais. Após o lançamento oficial do Plano, o CONSEA/TO desenvolverá um conjunto de atividades tendo em vista a criação de uma dinâmica permanente de acompanhamento e monitoramento às ações programadas.

RECURSOS

Cabem as secretarias, agências e institutos estaduais a alocação dos recursos necessários para a efetivação das ações.

No âmbito do Estado, devem ser criadas ações a fim de atender o PESAN/TO, sendo que estas devem ser incluídas no Plano Plurianual Estadual, com recursos necessários para custear as ações.